

Id:0E28971019753E2E



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAICÓS
CNPJ: 06.553.762/0001-00
PRAÇA ÂNGELO BORGES LEAL, S/N - CEP: 64.575-000
JAICÓS - PI



Lei Municipal nº 1.179/2023

SANCIONADA E PUBLICADA NESTA DATA
EM 30/10/2023

DENOMINA DE **GABRIEL ARCANJO DA SILVA (SEU BIÉ)**, PRAÇA LOCALIZADA NO POVOADO CROAZAL MUNICÍPIO DE JAICÓS, ESTADO DO PIAUÍ E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber a todos os habitantes do município de Jaicós, Estado do Piauí, que a Câmara Municipal, usando de suas atribuições legais, prevista no art. 17 e o art. 42 Inciso I da Lei Orgânica Municipal e art. 26 Inciso I do Regimento Interno, aprovou e o Prefeito Municipal de Jaicós-PI, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de **Gabriel Arcanjo da Silva (Seu Bié)**, a Praça Pública paralela a Br-407 no Povoado Croazal, zona rural do município de Jaicós.

Art. 2º - Será colocada placa indicativa em local visível e de fácil identificação, contendo o nome e breve histórico do homenageado, que será executada pela Prefeitura Municipal no prazo máximo de 01 ano, contados da vigência da lei que a denominou.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaicós-PI, 27 de outubro de 2023.

OGILVAN DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Id:01AB25D4CF9B3E16



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAICÓS
CNPJ: 06.553.762/0001-00
PRAÇA ÂNGELO BORGES LEAL, S/N - CEP: 64.575-000
JAICÓS - PI



Lei Municipal nº 1.179/2023

SANCIONADA E PUBLICADA NESTA DATA
EM 30/10/2023

DENOMINA DE **GABRIEL ARCANJO DA SILVA (SEU BIÉ)**, PRAÇA LOCALIZADA NO POVOADO CROAZAL MUNICÍPIO DE JAICÓS, ESTADO DO PIAUÍ E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber a todos os habitantes do município de Jaicós, Estado do Piauí, que a Câmara Municipal, usando de suas atribuições legais, prevista no art. 17 e o art. 42 Inciso I da Lei Orgânica Municipal e art. 26 Inciso I do Regimento Interno, aprovou e o Prefeito Municipal de Jaicós-PI, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de **Gabriel Arcanjo da Silva (Seu Bié)**, a Praça Pública paralela a Br-407 no Povoado Croazal, zona rural do município de Jaicós.

Art. 2º - Será colocada placa indicativa em local visível e de fácil identificação, contendo o nome e breve histórico do homenageado, que será executada pela Prefeitura Municipal no prazo máximo de 01 ano, contados da vigência da lei que a denominou.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaicós-PI, 27 de outubro de 2023.

OGILVAN DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Id:0B620C1F5E613EF2



Extrato de Contrato

Contrato nº/data	515/2023 de 02 de outubro de 2023.
Objeto	O contratado exercerá atividades concernentes de Professor Classe A nível superior.
Valor /mensal	R\$ 5.198,31 (cinco mil cento e noventa e oito reais e trinta e um centavos).
Contratante/CNPJ	Pelo presente instrumento particular, de um lado o MUNICIPIO DE GUADALUPE/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ sob o nº 01.796.883/0001-50, com sede na Praça César Cals, s/n, Centro Guadalupe-PI, neste ato representada pela Prefeita Municipal a Exma. Srª. MARIA JOZENEIDE FERNANDES LIMA , brasileira, casada, residente e domiciliado na quadra 13 casa 33, bairro - Centro, nesta cidade, Portador da Carteira de Identidade nº 640.460 SSP-PI, CPF nº 470.737.133-72, doravante denominado CONTRATANTE .
Contratado(a)/CPF nº	Neuraci de Sousa, CPF nº 030.554.563-40.

Id:09FEC6A700D73DE8



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO PIAUÍ
CNPJ: 01.612.582/0001-20
Av. São Francisco, S/N-Centro - CEP: 64.343.000
Fone: 0(86) 3253-0131
E-mail: prefeitura@juazeiropi@hotmail.com



LEI Nº 239/2023 DE 31 DE AGOSTO DE 2023

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO PIAUÍ, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$64.314,60 distribuídos as seguintes dotações:

02	09	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA		
958	13.392.0038.2651.0000		Manutenção das Ações da Lei Paulo Gustavo	37.984,20	
	3.3.90.31.00		PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DES	F.R.: 1 715	00
	715		Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual		
	999 000		Não se aplica		
952	13.392.0038.2651.0000		Manutenção das Ações da Lei Paulo Gustavo	7.788,50	
	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 1 715	00
	715		Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual		
	999 000		Não se aplica		
953	13.392.0038.2651.0000		Manutenção das Ações da Lei Paulo Gustavo	10.000,00	
	3.3.90.31.00		PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DES	F.R.: 1 716	00
	716		Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura		
	999 000		Não se aplica		
954	13.392.0038.2651.0000		Manutenção das Ações da Lei Paulo Gustavo	8.541,90	
	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 1 716	00
	716		Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura		
	999 000		Não se aplica		

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 64.314,60

Fontes de Recurso
Art. 3º - Fica ainda, o poder executivo municipal, autorizado a fazer suplementação por meio de decreto, seja para adequação de valores entre os definidos nesta lei ou para um acréscimo de valores, caso o município venha a ser contemplado com este recurso novamente durante o exercício.

Artigo 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Sancionada, numerada, registrada e publicada no Gabinete do Prefeito Municipal de Juazeiro do Piauí (PI), sob o número 239 (duzentos e trinta e nove), aos 31 dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Juazeiro do Piauí - PI.

JUAZEIRO DO PIAUÍ, 31 de agosto de 2023

JOSÉ WILSON PEREIRA GOMES
PREFEITO MUNICIPAL